



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



Nome / Name  
**LORENZO CORDEIRO SANDIM**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**198.326.027-42**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**16/03/2017**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**PETRÓPOLIS/RJ**

Validade / Expiry  
**16/05/2030**

*Lorenzo Cordeiro Sandim*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10017940355



0638

Filiação / Filiation  
**BRUNA CORDEIRO DE OLIVEIRA**

**RUAN EMMANUEL SANDIM DO NASCIMENTO**

Orgão Expedidor / Card Issuer  
**DETRAN-RJ**

**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue  
**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue  
**16/05/2025**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
*Vinicius Medeiros Farah*  
**VINICIUS MEDEIROS FARAH**  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ


LEIANE DE 16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Wagner Carlos Ladeira

Paciente jovem atleta, em treinamento  
com fins de EGG, com boa condição  
de saúde e apto para atividades físicas  
competitivas, compatíveis com o nível e  
capacidade de desempenho.

  
11/2  
76

Dr. Caio Tasso Bretas  
Ortopedia  
CRM 5244524-6



Dados do Paciente

Paciente: LORENZO CORDEIRO SANDIN

Data de Nasc.: 16/03/2017

Idade: 8 Ano(s) 10 Mes(es) 24 Dia(s)

Sexo: Masculino

Código Atendimento: 1232724

Data Atendimento: 03/02/2026

Convênio: UNIMED

Solicitado por: Dra. SANDRA FILOMENA TKOTZ

## ELETROCARDIOGRAMA

Ritmo Sinusal regular.

Sem desvio de eixo.

Onda P: amplitude e duração normais.

PR: duração normal.

QRS: duração, eixo, morfologia e amplitude normais.

ST: sem supra ou infradesnivelamento.

Onda T: morfologia habitual.

QT: duração normal.

**Conclusão:** ECG normal.

Dr. JUAREZ ALEX VON SEEHAUSEN  
Conselho Regional de Medicina: 5239051-3

Centro Médico Louis Pasteur

ECG de Repouso

Reg. Clín.:

Id: 18652

Nome: LORENZO CORDEIRO SANDIN

G:

FC: 72 bpm

25 mm/s

10mm/mV

60Hz

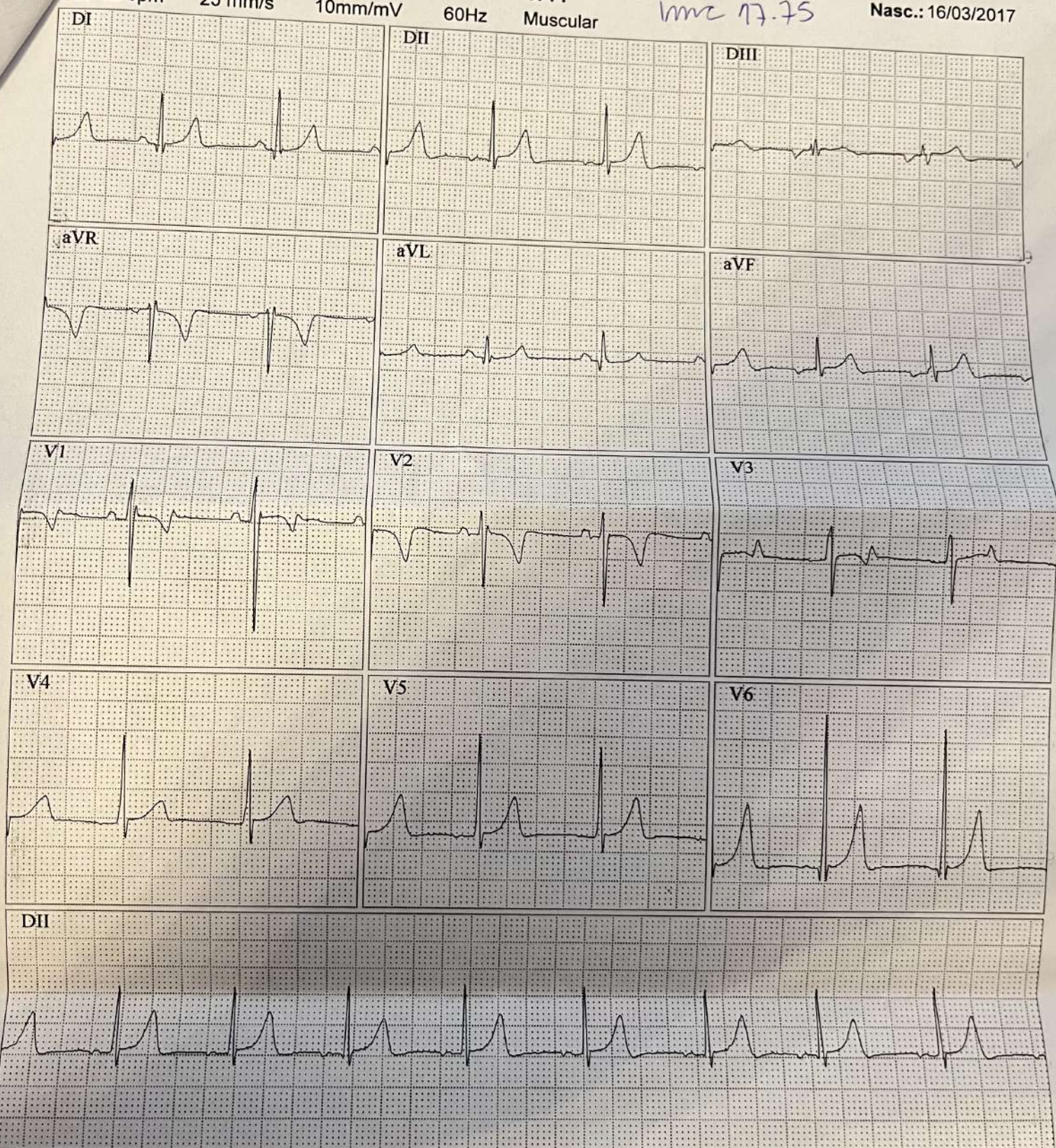
CPF:

Muscular

Data: 03/02/2026-10:37:39

Nasc.: 16/03/2017

*Perú 30*  
*altura 130*  
*Imc 17.75*





# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Bruma Cordeiro de Oliveira Sandim  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 21676578-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12871801754, representante legal do atleta Laorenzo Cordeiro Sandim, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro, de 2026.

Bruma Cordeiro de Oliveira Sandim

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Bruna Cordeiro de Oliveira Sandim, portador(a) do RG/CNH  
21676578-4 e CPF nº 12871801754, representante legal do ATLETA

domiciliado na Servidão Carlos Schimdt

nº 97 bairro Quarta da Silveira município Petrópolis, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Lorenzo Cordeiro Sandim

nascido(a) em 16/03/2017 RG nº 329824288, CPF nº 198326027-42,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Volta Redonda FC

Nome do Atleta: Lorenzo Cordeiro Sandim

Assinatura do Responsável Legal: Bruna Cordeiro Sandim

Assinatura do Atleta Lorenzo Cordeiro Sandim

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.

## COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

Entidade Filantrópica e registrada no CNSS sob o nº 258 em 15 de Abril de 1969

Avenida Sete de Abril, 655 – Centro – Petrópolis – RJ

CEP: 25.685-031 Tel: (24) 2242-3552

CNPJ 31.143.381/0001-91

Resolução S.E.E. Nº 926 23/02/1984

Portaria SEEDUC/SUBEX/Aut. Nº 120 de 25 de Janeiro de 2010

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **LORENZO CORDEIRO SANDIM, Petrópolis/RJ,**

nascido(a) em **16/03/2017** e filho de **RUAN EMMANUEL SANDIM DO NASCIMENTO** e **BRUNA CORDEIRO DE OLIVEIRA SANDIM,**

está devidamente matriculado(a) neste Estabelecimento de Ensino

sob o número de matrícula **201589**, no(a). **4º ANO**

do(a) **Ensino fundamental**, no ano letivo de **2026**. A partir de **04/02/2026** no turno da tarde.

Petrópolis - RJ, 26 de janeiro de 2026

*Juliana P. Mayworm*

31.143.381/0001-91  
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS  
Av. Sete de Abril, 655  
Centro - CEP 25.685-030  
Petrópolis - RJ

Juliana Pereira Mayworm  
Secretária Escolar  
055299/2016